



Município de Venâncio Aires

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 8.460, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Declara o encerramento do Estado de Calamidade Pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município de Venâncio Aires, nos termos da Portaria Federal GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022 que “Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020”.

DECRETA:

Art. 1º O encerramento do Estado de Calamidade Pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município de Venâncio Aires, nos termos da Portaria Federal GM/MS nº 913/2022.

Art. 2º O Município de Venâncio Aires seguirá as orientações do Ministério da Saúde sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, nos termos da Portaria Federal GM/MS nº 913/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os Decretos nº 7.675, de 17 de maio de 2021; nº 7.841, de 09 de agosto de 2021 e nº 8.274, de 17 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 20 de junho de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração